

PORTARIA Nº 0163/2021 de 28 de abril de 2021.

EMENTA – Retifica Portaria nº 0218/2013, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0218/2013 de 04 de junho de 2013, que averba o tempo de serviço prestado pelo Professor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, matrícula 4-1**, no Colégio Diocesano de Garanhuns, comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e na Escola Dom Juvêncio de Britto, certificado pela própria escola;

CONSIDERANDO, o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em que consta o vínculo com o Colégio Diocesano de Garanhuns, cujo período de contribuição foi de 01/03/1988 a 02/04/1989, perfazendo o total de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias;

CONSIDERANDO, que no inciso I, Artigo 1º da Portaria nº 0218/2013, indica o período destinado ao Colégio Diocesano de Garanhuns, com o equívoco na quantidade de meses descrita por extenso.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 0218/2013 de 04 de junho de 2013, que averba o tempo de serviço prestado pelo Professor **Alvaro Angelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1**.

Onde se lê:

I – Instituição: Colégio Diocesano de Garanhuns

Período: 01/03/1988 a 02/04/1989, perfazendo o total de 1 (um) ano, 1(onze) mês e 2 (dois) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Leia-se:

I – Instituição: Colégio Diocesano de Garanhuns

Período: 01/03/1988 a 02/04/1989, perfazendo o total de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA